



CONSELHO DE CONTRIBUINTES



SEGUNDA CÂMARA

RECURSO DE OFÍCIO Nº124/2011

AUTO DE INFRAÇÃO Nº271863000334-1

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA: AGROSUL MÁQUINAS LTDA

RELATOR: CONSELHEIRO EMMANUEL PACHECO LOPES

Sessão realizada em 22 de setembro de 2011

ACÓRDÃO Nº 159/2011

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. ENTRADAS DE MERCADORIAS. DESACOBERTADAS DE DOCUMENTOS FISCAIS. LEVANTAMENTO ESPECÍFICO DOCUMENTAL DE MERCADORIAS. DECADÊNCIA. OCORRÊNCIA. PRECEDENTES

I. Recurso de Ofício conhecido e não provido para confirmar a decisão recorrida e considerar o Auto de Infração Improcedente.

II. Decisão por maioria, vencida a Conselheira Savina Amália Marinho Magalhães

Raimundo Neto de Carvalho-Conselheiro-Presidente

Emmanuel Pacheco Lopes-Conselheiro - Relator

Savina Amália Marinho Magalhães-Conselheira

João José Tourinho-Conselheiro

Celso Barros Coelho Neto-Procurador do Estado